CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Catarina Queiroz
Consultora Jurídica
Matrícula: 6023

CONTRATO CMS Nº 0414/2014 11/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 11/2014 0414/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **PAULO CÂMARA,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.835/0001-40, sita à Avenida Luiz Tarquínio, nº 1904, sala 501, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO GIMENES**, portador do documento de identidade nº6138.660 - SSP/SP, CPF/MF nº 894.827.278-00, doravante denominados respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS PR00301/2015, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. **11/2014**, contados a partir de **17 de julho de 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Catarina Queiroz
Consultora Jurídica
Matrícula: 6023

CONTRATO CMS Nº 0414/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 11/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nos termos da Cláusula Sétima do CONTRATO supramencionado, será aplicado o índice de reajuste de **1,0466534** (um vírgula zero, quatro, seis, seis, cinco, três, quatro, passando de **R$3.876,00(três mil, oitocentos e setenta e seis reais)** para **R$4.056,83 (quatro mil e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos)** no período aqui ajustado. As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.025.2076 - Manutenção dos Serviços de tecnologia da Informática da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de julho de 2014 e posteriores aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos

Salvador, 17 de julho 2015.

PAULO CÂMARA

MARCOS ANTÔNIO GIMENES
Marco Antonio Gimenes
Diretor Comercial
CPF: 894.827.278-00

TESTEMUNHAS:

Leuciane de Morais Sena
CPF 037317405 14

CPF 936.452.285-00